

DIONE CÉLIA GUIMARÃES	0100212	Chefe da Assessoria de Cerimonial	31-07 a 06-08-2022	06(seis) e ½ (meia)
DIEGO ASSUNÇÃO BORGES	0100928	Assistente de Transporte	31-07 a 06-08-2022	06(seis) e ½ (meia)
PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	0100219	Auxiliar Técnico de Controle Externo	02 a 06-08-2022	04(quatro) e ½ (meia)
LEANDRA NAZARÉ ROS-SY THOMÉ BITAR	0101232	Assessor Administrativo	31-07 a 06-08-2022	06(seis) e ½ (meia)
ALCIMARA BARCELLOS DA CONCEIÇÃO	0101794	Chefe da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas	02 a 05-08-2022	03(três) e ½ (meia)
KASSYA LESSA BENTGTON	0101550	Diretora da Escola de Contas	02 a 05-08-2022	03(três) e ½ (meia)
ANA CAROLINA RIBEIRO VIEGAS	0101698	Auditor de Controle Externo	02 a 05-08-2022	03(três) e ½ (meia)
TATIANA FARIAS DOS SANTOS GUEIROS	0101428	Assessor Educacional	02 a 05-08-2022	03(três) e ½ (meia)
JAIRO MACEDO SOARES	0101066	Auxiliar Técnico de Controle Externo	02 a 05-08-2022	03(três) e ½ (meia)

II – CONCEDER aos servidores WALTULIO MAUÉS DA GAMA, matrícula nº 0101421, JOSUÉ MAESTRI JÚNIOR, matrícula nº 0100571, DIONE CÉLIA GUIMARÃES, matrícula nº 0100212 e PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 0100212, acréscimo de 30% (trinta por cento) no valor das diárias, por prestarem assessoria à Presidente no “Programa de Interiorização: Conversando com o Controle Interno”, em Marabá/PA, no período de 03 a 05-08-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 839908

4.1. (...) Item Descrição do objeto Unidade de medida Quant. Estimada

(A)
Valor (em R\$.) Unitário (B) Total (C = A x B)
2 Prestação de serviços técnicos especializados em contagem e aferição de pontos de função demandados pelo Contratante PF's (*) 3.500 R\$ 15,13 R\$ 52.940,00

(*) PF's = Pontos de Função

Leia-se:

(...)

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

(...)

CLAUSULA QUARTA: DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. (...)

Item Descrição do objeto Unidade de medida Quant. Estimada

(A)

Valor (em R\$.) Unitário (B) Total (C = A x B)

2 Prestação de serviços técnicos especializados em contagem e aferição de pontos de função demandados pelo Contratante PF's (*) 3.500 R\$ 15,125714 R\$ 52.940,00

(*) PF's = Pontos de Função

Belém, 10 de agosto de 2022

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO ESTADO

Protocolo: 839978

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 – MPC/PA

Patrick Bezerra Mesquita, Procurador-Geral de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dever de corrigir erros formais: ajuste do prazo de vigência, conforme item 20 do Termo de Referência do Edital nº 12/2021/MPC/PA (Seq.045, PAE 2021/247939), RETIFICA o teor do Contrato Administrativo Nº 02/2022/MPC- PA, firmado com a empresa EQUILIBRIUM WEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.178.322/0001□74, e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE nº 34.862, de 10/02/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Belém, 10 de agosto de 2022

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO ESTADO

Protocolo: 839959

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022/MPC-PA

Patrick Bezerra Mesquita, Procurador-Geral de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dever de corrigir erros formais, quais sejam: ajuste do prazo de vigência, conforme item 20 do Termo de Referência do Edital nº 12/2021/MPC-PA (Seq. 045, PAE 2021/247939) e atendimento à Recomendação da Auditoria Interna (PAE 2022/265013), RETIFICA o teor do Contrato Administrativo Nº 03/2022/MPC-PA, firmado com a empresa FIRST POINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA, CNPJ nº 36.908.652/0001□76, e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE nº 34.862, de 10/02/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

(...)

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 399/2022/MPC/PA

O Secretário do Colégio de Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 119/2022/MPC/PA, de 29/03/2022,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2022/877374;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas DÉILA BARBOSA MAIA, para participar do evento “CONVERSANDO COM O CONTROLE INTERNO – TCE/PA”, a ser realizado nos dias 01 e 02/09/2022, de forma presencial, em Santarém - PA, 3,5 (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido, de 31/08 a 03/09/2022, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 12 de agosto de 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Protocolo: 839997

PORTARIA Nº 395/2022/MPC/PA

O Secretário do Colégio de Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 119/2022/MPC/PA, de 29/03/2022,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2022/881518;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA nº 388/2022/MPC/PA, de 08/08/2022.

Art. 2º Conceder ao Procurador de Contas FELIPE ROSA CRUZ, para participar do evento “CONVERSANDO COM O CONTROLE INTERNO – TCE/PA”, a ser realizado nos dias 01 e 02/09/2022, de forma presencial, em Santarém - PA, 2,5 (duas e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido, de 31/08 a 02/09/2022, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 10 de agosto de 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Protocolo: 839990

PORTARIA Nº 396/2022/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 379/2022-MPC/PA, de 04/08/2022.

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2022/882880;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ROGÉRIO COUTO FELIPE, matrícula nº 200073, para participar do evento “CONVERSANDO COM O CONTROLE INTERNO – TCE/PA”, a ser realizado nos dias 01 e 02/09/2022, de forma presencial, em Santarém - PA, 3,5 (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido, de 31/08 a 03/09/2022, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de agosto de 2022.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 839991

PORTARIA Nº 397/2022/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 379/2022-MPC/PA, de 04/08/2022.

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2022/882424;

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 – MPC/PA

Patrick Bezerra Mesquita, Procurador-Geral de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dever de corrigir erros formais: ajuste do prazo de vigência, conforme item 20 do Termo de Referência do Edital nº 12/2021/MPC/PA (Seq. 045, PAE 2021/247939), **RETIFICA** o teor do Contrato Administrativo Nº 02/2022/MPC-PA, firmado com a empresa **EQUILIBRIUM WEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 07.178.322/0001-74, e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE nº 34.862, de 10/02/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. vigência deste contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Belém, 10 de agosto de 2022

Patrick Bezerra Mesquita
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO ESTADO